

Ata da sessão extraordinária de 13-11-66.

Aos treze dias do mês de novembro de um mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Helvício Rosenberg, Mros. Régulo Peixoto, Jorge Fontana, Palle Ferreira, Spyer Prates e João Braz da Costa Val Filho, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Des. Eliseu Carneiro. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - Julgamentos - Recursos, em que são reconhecidas e reconhecidas os respectivos senhores delegados da Frema e juizes Eleitorais: n.º 120/66, de Carandá sobre registro de candidatos em sublegenda e, ainda, que indeferiu o registro de João Augusto da Silva e Geraldo José de Melo, candidatos a juiz de paz em Ibimirim. Relator: Sr. Spyer Prates. Decisão: deram provimento. n.º 68/66, de Banhuminim, contra o registro de Aristoteles Antônio de Faria e Edson Dias Pereira aos cargos de Juiz e vereadores. Relator: Sr. Régulo Peixoto. Decisão: negaram provimento. n.º 112/66, de Mesquita (Joanésia), contra registro de candidatos a vereadores. Relator: Sr. Palle Ferreira. Decisão: negaram provimento. n.º 127/66, de Mariana, contra o registro de candidato

a prefeito. Relator: Mr. Valle Ferreira.

Decisões: conheeram do recurso e lhe negaram provimento. N.º 131/66, de Galvina Tubas, contra o registro de José de Jesus Gonçalves ao cargo de prefeito. Relator: Mr. Jorge Fontana.

Decisões: negaram provimento. N.º 138/66, de Nova Era, sobre colação de candidatas na cédula. Relator: Dr.

Régulo Ceinato. Decisões: negaram provimento. N.º 132/66, de Bonseleiros da Fajeta (mun. de Dneluzi- to), contra o registro de José Odilon Albuquerque ao cargo de prefeito. Re- lator: Mr. Valle Ferreira. Decisões:

negaram provimento. N.º 109/66, de Lapinha (mun. de S. José do Man- timento), contra o registro de candi- dadas a prefeito e vereador, digo vice- prefeito. Relator: Des. Belnécio Ro- senburg. Decisões: deram provimento.

N.º 138/66, de Sinos, contra o registro de José Ferreira Capetanga ao cargo de prefeito. Relator: Des. Belnécio Ro- senburg. Decisões: não conheeram do

recurso. N.º 110/66, de Rio Preto, contra o registro de candidatas a juiz de paz em sublegenda. Relator: Mr. Spyer Pra- tes. Decisões: negaram provimento.

N.º 135/66, de Resende Costa, contra o não cancelamento da inscrição elei- toral de Antônio Resende. Relator: Dr. Spyer Prates. Decisões: negaram

movimento. Recurso n.º 140/66, de Leon-  
 genhas. Recorrente: Sr. Carlos Alberto Arges  
 e o delegado do M. D. B., contra <sup>dição sobre</sup> registros  
 de candidatos. Relator: Sr. Spyer Bates.  
 Decisão: negaram movimento e nega-  
 ram a aprovação da chapa de Carlos  
 Alberto e José Teodoro da Cunha, denel-  
 vando-se ao recorrente o prazo para  
 recurso. Fizeram sustentação oral os  
 sr. Irs. Gilberto Delabela e Edgard  
 Guimarães. Recurso n.º 119/66, de  
 Itaquara. Recorrentes: Pedro Batista  
 da Silveira e Laurício Wallace Ba-  
 tista Pereira. Recorrido: Ill. Juiz  
 Eleitoral. Assunto: contra decisão que  
 negou aos recorrentes o "jus supragii."  
 Relator: Des. Abelardo Rosenberg. De-  
 cisão: deram movimento. Registro  
 de candidatos n.º 15/66. Requerente:  
 M. D. B. Relator: Sr. Spyer Bates. De-  
 cisão: homologaram a desistência e  
 determinaram os registros. Expedi-  
 ente - No expediente, o E. Tribunal:  
 1.º - nomeou José Inocêncio Carneiro  
 e Francisco Pereira Louca prepa-  
 res em Baneto e Major Ezequiel,  
 zona de Almirópolis; 2.º - ficou  
 ciente das seguintes comunicações  
 recebidas do Tribunal Superior Elei-  
 toral; a) - no caso de sublegenda  
 para eleição de senador, o suplente  
 não pode ser comum, devendo  
 cada candidato ser registrado com

a) respectivo suplente; b) mas se  
pode dar posse a juista nomeado  
substituto, que tenha exercido a fun-  
ção de substituto e efetivo por dois  
biênios em cada uma. Ao final,  
foi antecipada para as quinze  
horas a sessão ordinária de amanhã,  
dia quatorze. Nada mais havendo  
a tratar, a sessão foi encerrada.  
Para constar, eu, Ildefonso de  
Subsecretário substituto, lavrei a  
presente ata. -

Ildefonso de